



# Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

## PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 163/2022 - Luiz Carlos Silva Meira - Dispõe sobre a realização do teste de cores de "Ishihara", visando o diagnóstico do daltonismo em crianças matriculadas na rede municipal de ensino no Município de Hortolândia.

## TRAMITAÇÃO

|                    |                         |
|--------------------|-------------------------|
| Data da Ação       | 14/03/2023              |
| Unidade de Origem  | Secretaria da Câmara    |
| Unidade de Destino | Gabinete da Presidência |
| Status             | Autógrafo               |

## TEXTO DA AÇÃO

Certifico que nesta data elaborei o Autógrafo nº 18, de 14 de março de 2023, referente à presente propositura. Segue para assinatura do Presidente.

Hortolândia, 14 de março de 2023.

**Karina Juliane Ghiraldelli Baccan**  
Chefe de Divisão de Apoio ao Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO Nº 18, DE 14 DE MARÇO DE 2023. (Projeto de Lei nº 163/2022)

Dispõe sobre a realização do teste de cores de "Ishihara", visando o diagnóstico do daltonismo em crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino no Município de Hortolândia.  
(Autoria: Vereador Luiz Carlos Silva Meira)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Administração Municipal assegurará às crianças matriculadas na rede municipal de ensino, através do Sistema Único de Saúde – SUS, a realização do teste de cores "Ishihara", visando o diagnóstico do daltonismo e a determinação do grau em que ele afeta a percepção das cores.

**Art. 2º** As crianças diagnosticadas com daltonismo serão encaminhadas aos órgãos ou instituições competentes para o tratamento.

**Art. 3º** O Chefe do Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, expedirá as normas regulamentares necessárias para implementação do disposto nesta Lei.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal, 14 de março de 2023.

Edivaldo Sousa Araújo  
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 14 de março de 2023.

Cleber de Albuquerque  
Secretário-Diretor Geral